



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA



CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000

PROJETO DE LEI 324 de 03 / 03 / 2012.

“Altera o anexo I da lei Municipal nº 315/2011, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Sítio do Quinto/Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Anexo I da lei Municipal nº 315/2011, reajustando o salário base dos servidores do grupo ocupacional do Magistério passando a vigor de acordo com a tabela em ANEXO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei nº 318 de 26 de Dezembro de 2011, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício financeiro de 2012.

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeito financeiro retroativo a partir de 1º de janeiro de 2012 no que se refere ao Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto - Estado da Bahia em 01 de Março de 2012.

*apresentado:
Em 12/03/2012
Votação: 16/03/2012*

Cleivaldo Carvalho Santa Rosa
Prefeito

CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em 26 / 03 / 2012

página 01 - página seguinte: Anexo único (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000



ANEXO I

QUADRO OCUPACIONAL: MAGISTERIO

CLASSE A	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR 40 HORAS
Nível I	R\$ 725,50	R\$ 1.451,00
Nível II	R\$ 1.015,70	R\$ 2.031,40
Nível III	R\$ 1.117,27	R\$ 2.234,54
Nível IV	R\$ 1.284,86	R\$ 2.569,72
Nível V	R\$ 1.541,83	R\$ 3.083,66

Gabinete do prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 01 de março de 2012.

Cleigivaldo Carvalho Santa Rosa
Prefeito

CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

